

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4167/90 - Reautuado em 08.04.91

INTERESSADO: Desiré Carlos Callegari

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Anestesiologia" na Faculdade de Medicina do ABC Santo André

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 934/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André indica Besiré* Carlos Callegari para lecionar, a partir da presente ano letivo, a disciplina de "Anestesiologia, vinculado ao Departamento de Clínica Cirúrgica, .oo Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 347/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Desiré Carlos Callegari para lecionar a disciplina "Anestesiologia" na Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Neto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente